

E-PROTOCOLO N.º 17.172.806-1

DATA: 11/12/20

PARECER CEE/CEMEP N.º 283/21

APROVADO EM 17/08/21

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SESI INTERNACIONAL PONTA GROSSA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA.

*EMENTA: Renovação do reconhecimento do Ensino Médio. Parecer favorável. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do curso.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

E-PROTOCOLO N.º 17.172.806-1

## II - MÉRITO

Trata-se de pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, artigo 47, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação de reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para a renovação do reconhecimento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado com a seguinte informação:

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Possui sob nº 62029/2019, tendo seu período de vigência até 12/08/2020. A Instituição apresentou o protocolo do pedido da licença sanitária sob o nº 1098139, do dia 09/02/2021.

A Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. Os docentes estão habilitados para as disciplinas indicadas, conforme o disposto na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O prazo da Licença Sanitária expirou em 12/08/20, anterior ao início do protocolado. Entretanto, foi solicitado o documento atualizado à instituição de ensino por meio do NRE de Ponta Grossa. O referido NRE informou em 11/08/21 o que segue:

Em relação à Licença Sanitária do Colégio SESI Internacional de Ponta Grossa, a direção, em virtude da pandemia Covid 19, cita o decreto municipal de nº 19.202, de 29/06/2021, o qual prorroga os efeitos do decreto anterior de nº 17.659 de 21/08/2020, que prorrogou o prazo de validade das licenças sanitárias para 28 de fevereiro de 2021. E de acordo com o novo decreto municipal assinado pela prefeita, que é o de nº 19.202, de 29/06/2021, prorroga o prazo de validade das licenças sanitárias por mais 60 dias a partir de 28 de junho de 2021.

E-PROTOCOLO N.º 17.172.806-1

Em síntese, após análise, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, de acordo com a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
Colégio SESI Internacional Ponta Grossa – EFM	Ponta Grossa/ Ponta Grossa	N.º 1024/20, de 06/04/20 Prazo: 23/12/19 a 22/12/29	N.º 3997/15, de 09/12/15 Prazo: 22/12/17 a 22/12/20	Prazo: 05 anos De: 23/12/20 a 22/12/25

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva  
Relatora

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP  
MS